



Decreto Nº 107 - de 24 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.02.00.20.606.0020.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MAIS GENÉTICA	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 15.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 32.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 32.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.02.00.18.542.0019.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 15.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 32.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 32.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Julho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70